



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0527.5/2019

EMENTA: Dispõe sobre o traslado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos mortais humanos, no âmbito do Estado de Santa Catarina

ORIGEM: Deputado Coronel Mocelin

RELATOR: Deputado Ricardo Alba

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano o Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre o traslado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos mortais humanos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária de 18 de dezembro de 2019 e, na sequência, aprovada, por unanimidade, nas Comissões de Constituição e Justiça, em 18 de fevereiro de 2020 (folha 09), de Trabalho, Administração e Serviço Público, em 21 de julho de 2020 (folha 14), e Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, em 1º de dezembro de 2020, nos termos dos votos dos relatores, Deputados Maurício Eskudlark, Fabiano da Luz, e Luciane Carminatti respectivamente, (folhas 06/08, 12/13 e 17).

É o Relatório.

II - VOTO

Com base nos arts. 77 e 144, inciso III do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Assim, analisando a matéria verifico que o Projeto de Lei em apreço **é de interesse público**, na medida em que busca garantir a livre concorrência entre as empresas habilitadas para realizar o transporte intermunicipal terrestre de cadáveres e restos humanos, no Estado de Santa Catarina, independentemente do Município em que estejam estabelecidas, permitindo também ao consumidor a escolha do prestador de serviço habilitado para esse tipo de transporte.

Diante do exposto e atendido os aspectos formais, legais e meritórios voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0527.5/2019 nesta Comissão, estando apta a matéria para deliberação e votação em Plenário. .

Florianópolis (SC), de dezembro de 2020.

Deputado Ricardo Alba
Relator